

## ATA DE REUNIÃO

**Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Unidade de Fiscalização, Controlo e Transparência (UFCT), Divisão de Controlo na Agricultura e Pescas (DCAP) – Santarém, Caldas da Rainha e/ou Vila Franca de Xira.**

Designação da Reunião: 2.ª Reunião de Júri

Local: Instalações da CCDR LVT, IP - Santarém (Quinta das Oliveiras)

Data e hora: 10-03-2025, 14h00

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	Marco Nunes	Chefe de Divisão DCAP	CCDR LVT, IP
✓	Dália Ribeiro	Chefe de Divisão DCIDRAP	CCDR LVT, IP
✓	Luisa Nazaré	Técnica Superior DCAP	CCDR LVT, IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Adenda à Ata 1

Aos 10 dias do mês de março de 2025, pelas 14.00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Marco Nunes, Chefe da Divisão de Controlo na Agricultura e Pescas, que preside, Dália Ribeiro, Chefe da Divisão de Coordenação da Integração DRAP (1ª vogal efetiva), e Luisa Nazaré, Técnica Superior da Divisão de Controlo na Agricultura e Pescas (2ª vogal efetiva, em conformidade com a alteração da composição do júri do procedimento, decidido por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, de 18 de fevereiro de 2025).

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

### Ponto Único - Adenda à Ata n.º 1

O júri procedeu à reanálise dos elementos do processo de recrutamento, identificando incoerência entre a alínea d) do ponto 9.1. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (OE202411/1224) e o ponto 3 da Ata n.º1, quanto à composição do subcritério Avaliação de Desempenho (AD).

Neste sentido, delibera que se promova correção à Ata n.º 1, conforme o seguinte:

Onde consta:

**AD = Avaliação de Desempenho.** Será ponderada a avaliação relativa aos últimos 3 ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Será considerada a pontuação acumulada, de acordo com a seguinte escala:

- Sem avaliação ou com menção inferior a Adequado: 0 valores;
- Menção de Adequado: 2 valores;
- Menção de Relevante: 4 valores;
- Menção de Excelente: 6 valores.

O júri atribuirá 2 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

Deve passar a constar

**AD = Avaliação de Desempenho.** Será ponderada a avaliação relativa ao último ciclo de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Será considerada a pontuação acumulada, de acordo com a seguinte escala:

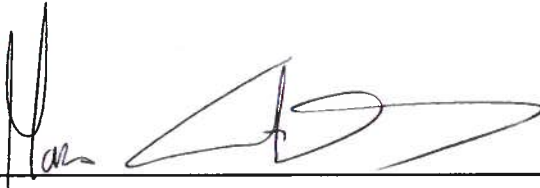
- Sem avaliação ou com menção inferior a Adequado: 0 valores;
- Menção de Adequado: 2 valores;
- Menção de Relevante: 4 valores;
- Menção de Excelente: 6 valores.

O júri atribuirá 2 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

As deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser rubricada em todas as páginas e assinada por todos os membros do Júri presentes.

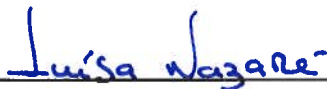
O Júri:



O Presidente de júri



A 1.ª Vogal efetiva



O 2.º Vogal efetivo